

Calendarização do Processo de Avaliação do Desempenho dos docentes integrados na carreira e em regime de contrato a termo (ano letivo 2021/2022)

| | |
|---|--|
| Reunião entre Secção de Avaliação e avaliadores para acompanhamento do processo, esclarecimento de dúvidas e uniformização de procedimentos | 22 de junho de 2022 |
| Entrega do relatório de autoavaliação, pelos avaliados, nos Serviços Administrativos (em suporte papel ¹) e envio do mesmo por correio eletrónico ao avaliador ² | Até 24 junho de 2022 |
| Reunião entre professor acompanhante e avaliador interno para acompanhamento do processo de avaliação dos professores em período probatório | 29 de junho de 2022 |
| Entrega do relatório do professor acompanhante ao avaliador interno e articulação do processo de avaliação dos professores em período probatório | Até 1 de julho de 2022 |
| Reunião entre o avaliador interno e o avaliador externo para articulação da <u>dimensão científica e pedagógica</u> dos docentes sujeitos à avaliação externa (observação de aulas) e entrega do parecer sobre o relatório de autoavaliação | Até 5 de julho de 2022 (em data a definir pela Escola: avaliador interno + avaliador externo) |
| Reunião entre Secção de Avaliação e avaliadores para acompanhamento do processo, esclarecimento de dúvidas e uniformização de procedimentos | 8 de julho de 2022 |
| Preenchimento, pelos avaliadores, da ficha de registo e avaliação do desempenho ³ e seu envio, por email, à Secção de Avaliação | Até 11 julho de 2022 |
| Preenchimento, pelos avaliadores, do parecer sobre o relatório de autoavaliação ⁴ e sua entrega à Secção de Avaliação | Até 13 de julho de 2022 |
| Reunião da Secção de Avaliação para avaliação dos docentes em situação de ponderação curricular | 13 de julho de 2022 |
| Reunião entre Secção de Avaliação e Avaliadores para conferência e harmonização das propostas de avaliação | 13 e 14 de julho de 2022 |
| Reunião da Secção de Avaliação para aprovação/validação das classificações finais, harmonização das propostas dos avaliadores e aplicação das percentagens de diferenciação dos desempenhos | 14 de julho de 2022 |
| Comunicação da avaliação final ao avaliado | 21 de julho de 2022 |

¹ Os docentes que, à data de entrega do relatório de autoavaliação nos Serviços Administrativos, não se encontrem ao serviço, por motivos justificados, podem enviá-lo por correio ou email e, nos 3 dias úteis subsequentes ao retorno ao serviço, devem passar nos Serviços para assinar o respetivo documento.

² O relatório de autoavaliação é anual, com um máximo de três páginas, sem anexos e deve seguir as orientações do modelo vigente no Agrupamento. Excetuam-se os docentes avaliados nos termos do procedimento especial de avaliação (posicionados no 9º e 10º escalões ou que exerçam as funções de subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de estabelecimento ou de departamento curricular e avaliador), os quais entregam o referido relatório, no modelo existente no Agrupamento, no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo.

³ Relativo aos docentes em regime probatório, aos docentes em regime de contrato a termo e todos os docentes integrados na carreira em final de ciclo avaliativo, com ou sem observação de aulas.

⁴ Relativo a todos os docentes que entregaram relatórios de autoavaliação: docentes em regime de contrato a termo, docentes integrados na carreira incluídos no regime geral de avaliação, docentes em período probatório e docentes integrados na carreira no regime especial de avaliação desde que estejam no final do ciclo avaliativo.



Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702
NIPC 600 078 507
DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

| | |
|---|--|
| Reclamação escrita à Secção de Avaliação | De 22 de julho a 04 de agosto de 2022 |
| Decisão de reclamação e notificação ao avaliado | 15 dias úteis após a reclamação/setembro de 2022 |
| Recurso ao presidente do Conselho Geral | Até 10 dias úteis após a notificação |
| Decisão do recurso | Entre setembro e dezembro de 2022 |